

**COMUNICADO OFICIAL Nº 49/SG/19**  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

**SUMÁRIO:**

**A)-DIRECÇÃO**

- Votos de Boas Festas aos Agentes Desportivos nesta Quadra Natalícia
- Taça de Angola e Prova de Apuramento - 2020/2021

**B) - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO - CTD**

**GIRABOLA – ZAP**

- Homologação dos resultados dos jogos da 13ª jornada
- Classificação Geral da 13ª jornada
- Confirmação e marcação dos jogos em atraso da 13ª jornada
- Marcação dos jogos da 14ª e 15ª jornadas
- Indicação de Representantes Provinciais para Taça de Angola
- Campeonatos Nacionais de Formação em Sub-17 e Sub-20

**C) – CONSELHO CENTRAL DE ARBITRAGEM**

- Conclusão do Relatório do jogo nº95/19 – Desportivo da Huíla x Santa Rita de Cássia, relativo a 12ª jornada

**D) CONSELHO DE DISCIPLINA**

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

**1)-DIRECÇÃO**

- a) A Direcção da Federação Angolana de Futebol – FAF, aproveita nesta quadra natalícia e de fim de ano, para desejar aos seus trabalhadores, as ilustres APF's, Clubes, bem como aos técnicos, jogadores, patrocinadores e medias que participaram nas diversas provas que se realizaram na época de 2019, votos de Boas Festas e que o ano de 2019 seja mais próspero em termos de resultados desportivos, organizativos, empenho e de solidariedade e de bem estar entre todos os agentes do Futebol.

**b) Reunião com APF's e Clubes**

- Somos a notificar as APF's e os Representantes dos Clubes apurados e indicados a nível provincial para Taça de Angola e Prova de Apuramento, para estarem presentes a uma reunião no próximo dia 18 de Dezembro (**quarta feira**), às 10h00 no Anfiteatro da FAF, sito na (Urbanização Nova Vida) para os respectivos SORTEIOS.

**2- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD  
GIRABOLA – ZAP**

**2.1.1- HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JOGOS DA 13ª JORNADA**

Jogo nº	Resultado	Jogos da 13ª Jornada C. Nacional 1ª Divisão
99	1x0	Bravos Maquis x Sporting de Cabinda
102	1x0	Recreativo da Caála x Clube Desp. da Huíla
104	1x1	1º de Maio Benguela x Ferrovia do Huambo
100	0x0	InterClube x Wiliete de Benguela
101	3x0	Cuando Cubango F.C x Prog. do Sambizanga
103	0x0	Santa Rita de Cássia x Sagrada Esperança
97	Adiado	Petro de Luanda x Recreativo do Libolo
98	Adiado	1º de Agosto x Académica do Lobito

**2.1.2 - CLASSIFICAÇÃO GERAL À 13ª JORNADA**

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts.	%
1	1º de Agosto	12	10	0	2	25-7	+18	30	83,3%
2	Petro de Luanda	12	9	2	1	23-6	+17	29	80,5%
3	Académica do Lobito	12	7	4	1	14-3	+11	25	69,4%
4	Clube Recreativo do Libolo	12	7	3	2	17-13	+4	24	66,6%
5	Clube Desportivo da Huíla	13	6	4	3	14-9	+5	22	56,4%
6	Bravos do Maquis	13	5	3	5	13-15	-2	18	46,1%
7	Sporting de Cabinda	13	4	5	4	15-14	-1	17	43,5%
8	Wiliete de Benguela	13	4	5	4	10-13	-3	17	43,5%
9	Cuando Cubango F.C.	13	4	4	5	15-15	00	16	41%
10	Interclube	13	4	4	5	14-15	-1	16	41%
11	Sagrada Esperança	13	3	5	5	11-10	+1	14	35,8%
12	Clube Recreativo da Caála	13	4	2	7	11-14	-3	14	35,8%
13	Progresso do Sambizanga	13	3	3	7	9-16	-7	12	30,7%
14	Ferrovia do Huambo	13	2	4	7	4-15	-11	10	25,6%
15	1º de Maio de Benguela a)	13	1	4	8	7-21	-14	7	17,9%
16	Santa Rita de Cássia a)	13	1	4	8	10-25	-15	7	17,9%

a) Têm uma falta de comparência na 1ª jornada frente ao C.R.Caála e Académica do Lobito respectivamente

### 2.1.3 - CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS EM ATRSO DA 13ª JORNADAS

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	13ª Jornada-Campeonato Nac. 1ª Divisão
14	Dezembro	16h00	11 Novembro	97	Petro de Luanda x Recreativo do Libolo
15	“	16h00	11 Novembro	98	1º de Agosto x Académica do Lobito

### 2.1.4 - MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 14ª e 15ª Jornadas

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	14ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
07	Dezembro	15h00	Calulo	105	Recreativo do Libolo x 1º de Maio Benguela
07	“	15h00	Dundo	111	Sagrada Esperança x Recreativo da Caála
07 b)	“	15h30	22 de Junho	109	Progresso do Sambizanga x Inter Clube
08	“	15h30	Ferrovía	110	Desportivo Huíla x Cuando Cubango F.C
08	“	15h00	Ferrovía	112	Ferrovía do Huambo x Santa Rita de Cássia
08	“	16h00	Ombaka	108	Wiliete de Benguela x Bravos Maquis
18 a)	“	15h00	Tafe	107	Sporting de Cabinda x 1º de Agosto
18	“	15h00	Ombaka	106	Académica do Lobito x Petro de Luanda

- De 15 á 31 de Dezembro, IIª fase de inscrição de atletas

- Jogos da CAF– **06 e 07 de Dez. Zamalek (Egipto) x C.D.1º de Agosto (Angola) e Atlético Petróleos de Luanda (Angola) x U.S.M.A (Argélia)**

a) Jogo remarcado para o Campo do Tafe por indisponibilidade do Estádio do Chiazí

b) Jogo inicialmente marcado por lapso para o 11 de Novembro, o mesmo foi remarcado para o campo alternativo “22 de Junho” em virtude do campo dos Coqueiros estar ocupado com outra actividade

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada -Campeonato Nac.1ª Divisão
15 a)	Dezembro	15h00	Eucaliptos	118	Quando Cubango F.C x Sagrada Esperança
21	“	15h00	Calulo	113	Recreativo do Libolo x Académica do Lobito
21	“	15h00	Mundunduleno	116	Bravos Maquis x Progresso do Sambizanga
21	“	15h00	22 de Junho	117	Grupo Desp. Inter Clube x Desportivo Huíla
21	“	17h30	11 Novembro	114	Petro de Luanda x Sporting de Cabinda
22	“	15h00	Cáala	119	Recreativo Caála x Ferrovía do Huambo
22	“	15h00	4 de Janeiro	120	Santa Rita de Cássia x 1º de Maio Benguela
22	“	16h00	11 Novembro	115	1º de Agosto x Wiliete de Benguela

a) Jogo inicialmente marcado para dia 22 Dezembro, foi antecipado por concordância dos clubes para o mesmo campo e hora

### 2.1.5 – TAÇA DE ANGOLA

a) Informamos a todos Clubes e APF's, que de acordo o Calendário de Provas para a Época Desportiva de 2019/2020, o Sorteio para Taça de Angola e Prova de Apuramento, está marcado para o dia 18 do corrente mês (**quarta feira**) e a final da Taça de Angola inicialmente marcada segundo a programação constante no anexo do Comunicado Oficial nº024/FAF de 13 de Junho para 29 de Abril, é remarcada para o dia **25 de Maio de 2019**.

COMUNICADO OFICIAL Nº 049/F.A.F.

Email: info.fafootball@gmail.com

Site: [www.faf.ao](http://www.faf.ao)

05 de Dezembro de 2019

C.A

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem “Loy”, Urbanização Nova Vida Nº 53  
Cell (Recepção): 936 349 544 / 993 239 904  
Luanda - Angola

Para o efeito, alertamos mais uma vez, que o prazo de indicação dos respectivos representantes e os campos para sua utilização está previsto para o dia **15 de Dezembro** e só serão aceites os Representantes Provinciais, cujas APF's tenham comprovado a realização da Prova a nível local, com a informação nos respectivos Comunicados Oficiais.

Contudo, em conformidade com o 1º, do artigo 2º, da Secção I, Capítulo I, do Regulamento das Provas Oficiais da FAF. 301.02, devem participar obrigatoriamente na 2ª fase, os Clubes vencedores de cada Província, num total de dezoito (18) e os Clubes participantes do Campeonato Nacional de Futebol da 1ª divisão sem excepção para concluir o nº de Clubes para disputa dos 1/16 avos de final.

### **2.1.6 - CAMPEONATOS NACIONAIS DE FORMAÇÃO**

Informamos a todos os Clubes e APF's, que por força do calendário dos Campeonatos Nacionais e do calendário escolar para o corrente ano, o período de realização dos Campeonatos de Formação (Provas Nacionais de Sub-17 e Sub-20) está marcado para o mês de Maio, em virtude de registar-se uma pausa pedagógica neste período de acordo com o calendário do Ministério da Educação.

Para o efeito, convidamos as APF's interessadas em albergarem os referidos eventos a apresentarem as suas candidaturas com suporte do Governo Provincial local até ao próximo dia **20 de Fevereiro de 2020 (ver normas de candidatura anexa)**, cujas idades de participação dos atletas para os Campeonatos Nacionais em Sub – 17 e Sub – 20, são como se segue:

#### **I. Data dos Campeonatos de Formação**

➤ De 09 á 24 de Maio de 2020

#### **II. Escalões Etários para atletas de Formação**

- a) - Só poderão inscrever-se na categoria de **infantis** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **12 anos** no ano civil em que termina a Época e o mínimo de **11 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo Notário anualmente.
- b) - Só poderão inscrever-se na categoria de **Iniciados** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **14 anos** no ano civil em que termina a época e o mínimo de **13 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo Notário anualmente.
- c) - Só poderão inscrever-se na categoria de **Juvenis** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **16 anos** no ano civil em que termina a Época e o mínimo de **15 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo Notário anualmente.
- d) - Só poderão inscrever-se na categoria de **Juniores** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **20 anos** até ao mês de Maio no ano civil em que termina a Época e o mínimo de **17 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo notário (**ano em que faz 17 anos**) e/ou documento Militar no ano em que atinge os **18 anos**.

### **3) – CONSELHO CENTRAL DE ARBITRAGEM**

O C.C.A.F.A, tendo apreciado o trabalho realizado pela equipa de arbitragem chefiada pelo Sr. **Nelson João Milagre** e os auxiliares senhores **Hélder Milagre** e **Manuel Coelho**, indicados para realizar o jogo N° 95/19 relativo à 12ª jornada entre as equipas do **Desportivo da Huíla e do Stª Rita de Cássia**, aquando do cumprimento do tempo de compensação de quatro minutos, verificou-se um incumprimento conforme recomendado aos árbitros, embora seja reconhecido como sendo os únicos cronometristas o que está recomendado e dentro do Fair Play que nos é dado pela Lei 18 (*Lei do bom senso*) devem os árbitros para além das eventuais grandes penalidades que possam existir (motivo obrigatório de prorrogação do tempo de jogo), todos outros livres que decorram no tempo de compensação com perigosidade ou não, devem ser efetuados e após o resultado destes é que o jogo deve ser dado como terminado. Assim não aconteceu com o filiado. Em tempo de compensação houve um canto que foi marcado, seguido de outro canto autorizado a ser marcado pelo Árbitro, quando a bola “aterrou” na área do Desportivo da Huíla, um dos jogadores do Stª Rita de Cássia introduz a bola na baliza do Desportivo da Huíla. Questionado o Árbitro, o mesmo diz ter apitado antes do jogador ter chutado para a baliza tendo terminado o jogo.

Este procedimento podendo ser correcto, deixa antever terceiras intenções e para que tal não se repita vai o filiado **suspenso por dois meses**, isto é, de **24/11/2019 à 24/01/2020**. Enquanto durar a sua suspensão o filiado não exercerá qualquer actividade desportiva.

### **4 - CONSELHO DE DISCIPLINA**

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 04/12/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

#### **XXXI CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES**

##### **a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

- Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ANTUNES SARGENTO EKUNDI lic.n.º 890110001 do Clube Desportivo da Huíla;
- ELIAS CHEMBASSUCO DANIEL lic.n.º 920711001 do Clube Desportivo da Huíla;
- CARLOS ALEMÃO SERQUEIRA lic.n.º 940717001 do Progresso A. do Sambizanga;
- SAVANE ALY lic. n.º 900927001 do Wiliete Sport C. de Benguela;
- GABRIEL DE JESUS CATA lic.n.º 920703001 do Wiliete Sport C. de Benguela;
- KINGSLEY KOFI KISSI lic.n.º 950720001 do Clube Recreativo da Caála;
- BELCHIOR NEJO M. JOSÉ lic.n.º 900302001 do Futebol C. Bravos do Maquis;
- JACINTO TEMBO SAIOMBE lic.n.º 931224001 do Sporting Clube de Cabinda;

a) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

- Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- FERNANDO BUMBA MENDES lic.n.º 941229001 do Clube Desportivo da Huíla;
- SEVERINO AUGUSTO HAMUYELA lic.n.º 971023001 do Clube Desportivo da Huíla;
- CARLOS FERNANDES G. CARMO lic.n.º 950319001 do Grupo D. Interclube;
- JOÃO CHINGANDO MANHÃ lic.n.º 940516004 do Wiliete Sport C. Benguela;
- HERMENEGILDO JOÃO SETECO lic.n.º 900231002 do Clube Recreativo da Caála;
- NELSON MIANGO MUDILE lic.n.º 970726001 do Clube Recreativo da Caála;
- ANTUNES SARGENTO EKUNDI lic.n.º 890110001 do Clube Desportivo da Huíla;
- ABELARDO GOMES SOCOLA lic.n.º 961016001 do Futebol C. Bravos do Maquis;
- GUILHERME FRANCISCO CABUÇO lic.n.º 950407004 do Progresso A. do Sambizanga;
- CELESTINO DA SILVA SIMÃO lic.n.º 960719001 do Santa Rita de Cássia;
- EZEQUIEL PAULO JULIÃO lic.n.º 940603001 do Grupo D. Sagrada Esperança;

a) **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

- Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- PAULO VANLENTIM U. NGONGA lic.n.º 880606001 do Kuando Kubango F. Clube;
- MÁRIO MANUEL DE OLIVEIRA lic.n.º 941129001 do Grupo D. Interclube;
- HENRIQUE JOAQUIM M. JESUS lic.n.º s/n.º do Estrela C. 1º de Maio;
- AUGUSTO SACHILEMO CUVINGE lic.n.º 940220001 do Estrela C. 1º de Maio;
- DOMINGOS SILVINO CUSSANDA lic.n.º 840427001 do Clube Recreativo da Caála;
- FERNANDO BUMBA MENDES lic.n.º 941229001 do Clube Desportivo da Huíla;
- JOAQUIM CRISTÓVÃO PANCÊNCIA lic.n.º 960707002 do Sporting Clube de Cabinda;
- JANUÁRIO DA CRUZ SESSA lic.n.º 910221001 do Grupo D. Sagrada Esperança;

b) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

- Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- VICTORINO NAUEJI BUCUMBA lic.n.º 930730001 do Wiliete Sport C. de Benguela;
- CRISTIANO BERNARDO QUITEMBO lic.n.º 890921001 do Wiliete Sport C. Benguela;
- SEBASTIÃO NSENGA MBENZA lic.n.º 881225002 do Santa Rita de Cássia;

c) 5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

- Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- MESSIAS MIGUEL LEVES lic.n.º971210002do Progresso A. do Sambizanga;

DELIBERAÇÃO

Atraso do início de Jogo

**Jogo nº 104/19 – Estrela Clube 1º de Maio de Benguela/Clube Desportivo Ferrovia do Huambo.**

Conselho de Disciplina reuniu e analisou o Boletim de jogo do encontro acima referenciado e na sua minuciosa análise, este órgão deliberou o seguinte:

É o Clube **Desportivo Ferrovia do Huambo**, sancionado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do R/D da FAF, com multa no valor em Kwanzas equivalente à **500.00 USD (Quinhentos Dólares Americano)** em atenção a taxa cambial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento, pelo facto do jogo ter iniciado com 15 minutos de atraso, devido a chegada tardia da equipa Clube Desportivo Ferrovia do Huambo.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2019



## INTRODUÇÃO NORMA DE CANDIDATURA

Para uma APF candidatar-se à organização de uma Prova Nacional, deve previamente verificar se possui condições para o fazer.

A organização de uma Prova Nacional, requer elevada responsabilidade, porque trata-se de um elevado movimento de pessoas provenientes de vários pontos do País e que devem ser bem assistidos em todas as vertentes.

A candidatura obriga que a APF tenha deveres e direitos, podendo com a habilidade e dinamismo, rentabilizar em termos financeiros e desportivos a sua APF e Província.

Para organização ser exitosa, é imperioso que a Província possua Hotéis, Comunicação, Campos Relvados, Transportes Colectivos e Individual do tipo Rent - a - Car e condições de trabalho, para os efectivos que irão trabalhar na Coordenação da Prova.

Independentemente das condições referidas no parágrafo anterior, a APF deve atrair Sponsors, da sua Província ou outras que garantam o êxito da prova, com contrapartidas publicitarias que variam em termos de exequibilidade, (Placard's nos Estádios, Spot's televisivos, Out - Doors) etc.

Deve também solicitar patrocínios à diversas instituições, Empresas e pessoas singulares, que se identifiquem com o futebol e seu desenvolvimento.

A APF que se candidatar, deverá preencher o formulário anexo, entregar a Federação Angolana de Futebol, aceitando as exigências inerentes à organização da prova.



DOS DEVERES

- 1- CAMPOS
  - 1.1- Colocar Campos em condições para os jogos e treinos à disposição da Organização
  - 1.3- Assegurar o Policiamento nos Campos de jogo e Locais de hospedagem, etc
  - 1.4- Garantir Ambulância, Macas e Maqueiros à disposição dos jogos e hospital em caso de emergência
  - 1.5- Colocar Placas de Substituição à disposição dos jogos
  - 1.6- Colocar Bancos de Suplentes em condições nos campos onde se realizam jogos
  
- 2- Colocar à disposição dos participantes, locais de Hospedagem e de refeições.
  - 2.1- Hotéis
  - 2.2- Aparto - Hotéis
  - 2.3- Motéis
  - 2.4- Camaratas ou Dormitórios
  - 2.5- Restaurantes e Bares
  - 2.6- Outro Tipo de Hospedagem.
  
- 3- Rent - a - Car a disposição dos participantes
  - 3.1- Transportes colectivos
  - 3.2- Carros ligeiros
  - 3.3- Mini Bus (tipo Hiace)
  
- 4- Colocar à disposição do efectivo que coordena a organização da prova
  - 4.1.- Escritório (APF)
  - 4.2 - Fax
  - 4.3 - Telefones
  - 4.4 - Fotocopiadora
  - 4.5 - Transporte
  - 4.6 - Internet
  - 4.7 - Hospedagem e Alimentação
- 5- Ter Arbitros de Categoria Nacional, Provincial, Quadro de Acesso e Assistentes
- 6- Integrar o grupo de trabalho da Organização da Prova

## DOS DIREITOS

- 1- Fomento da prática da Modalidade
- 2- Receber da FAF todos os Trofeus da Prova
  - 2.1 - Taça do 1.º Classificado
  - 2.2 - Taça do Melhor Marcador
  - 2.3 - Taça do Guarda-Redes Menos Batido
  - 2.4 - Taça Fair Play
  - 2.5 - Medalhas para o 1.º, 2.º e 3.º Classificado
  - 2.6 - Prêmios para a Melhor Equipa de Arbitragem
- 3- Receber apoio financeiro da FAF, equivalente ao Duodécimo do mês em que se realiza a Prova
- 4- Receber da FAF o valor total de Prêmios de Arbitragem e Comissários.
- 5- Receitas provenientes dos Sponsors, Patrocínios da Venda de Publicidade, do Governo e de Bilheteira caso haja condições.

11

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
CONDIÇÕES EXIGIDAS

- 1- Possui Campo Relvado? \_\_\_\_\_ Quantos \_\_\_\_\_  
Localização \_\_\_\_\_  
tem vedação \_\_\_\_\_  
Outros Campos para Bancadas \_\_\_\_\_ Lotação \_\_\_\_\_  
Pelados/Relvados Treinamento Quantos \_\_\_\_\_
- 2- Possui Hotéis? \_\_\_\_\_ Quantos \_\_\_\_\_ Localização \_\_\_\_\_  
Capacidade de Alojamento Duplos \_\_\_\_\_ Singles \_\_\_\_\_  
Dormitórios (Camaratas) \_\_\_\_\_ Restaurantes \_\_\_\_\_  
Outros Restaurantes \_\_\_\_\_  
Preço por pessoa no Hotel \_\_\_\_\_  
Preço por pessoa no Dormitório (Camarata) \_\_\_\_\_  
Preços de Refeições noutros Restaurantes \_\_\_\_\_
- 3- Possui Rent - a - Car? \_\_\_\_\_ T. Colectivo N.º \_\_\_\_\_ Preço \_\_\_\_\_  
Ligeiros N.º \_\_\_\_\_ Preço \_\_\_\_\_
- 4- Possui Comunicações? \_\_\_\_\_ Rede Fixa \_\_\_\_\_ rede Móvel \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Internet \_\_\_\_\_
- 5- Condições Administrativas: \_\_\_\_\_ Escritórios \_\_\_\_\_  
Fotocopiadora \_\_\_\_\_ Computador \_\_\_\_\_
- 6- N.º de Arbitros Filiados na C.P.A.F.: Internacionais \_\_\_\_\_  
Nacionais \_\_\_\_\_ Quadro de Acesso \_\_\_\_\_  
Provinciais \_\_\_\_\_ Assistentes \_\_\_\_\_  
Arbitros Jovens \_\_\_\_\_

Obs.: Juntar a este Formulário Ofício que se propõe organizar a(s) prova(s)

À \_\_\_\_\_  
APF de \_\_\_\_\_ Candidata-se a Organização (dats) Prova  
Nacional(s) de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ e garante a  
FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL possuir as condições exigidas  
no Formulário de candidatura (anexo), em defesa do desenvolvimento do  
Futebol

Luanda, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_\_

SAUDAÇÕES DESPORTIVAS  
O SECRETÁRIO GERAL

\_\_\_\_\_